

## LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2025

**EMENTA:** Altera o valor de remuneração e cria simbologia do cargo de Ouvidor Geral do Município de Exu/ PE, criado pela 1.402/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu- PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento mensal do cargo de Ouvidor Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.402/2022, doravante identificado pelo símbolo OG1, passa a ser de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor mencionado no artigo 1º substituirá o que consta no Anexo Único da respectiva Lei Municipal, passando a integrar seu quadro de vencimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Exu - PE, 17 de setembro de 2025.**

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**  
- Prefeito -